

# **PARECER DO CONSELHO FISCAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE SANTA CATARINA REFERENTE AOS DEMONSTRATIVOS FINANCEIROS DE AGOSTO DE 2023.**

## **I - Relatório:**

O presente parecer visa analisar os demonstrativos financeiros do Instituto de Previdência do Estado de Santa Catarina (IPREV/SC) referentes ao mês de agosto de 2023. Abordaremos alguns pontos destacando detalhadamente alguns enfoques que tratam das atividades operacionais do IPREV.

## **II - Fundamentação Jurídica**

### **1. Contexto operacional**

O IPREV, conforme o Art. 11 da Lei Complementar nº 412/2008, é uma autarquia com personalidade jurídica própria e autonomia administrativa, patrimonial e financeira. Suas atividades operacionais em 2023 são respaldadas pela Lei Ordinária nº 18.585/2022 (LOA 2023) e demais normas aplicáveis, como a Lei Complementar Estadual nº 412/2008.

### **2. Fundamento legal para atividades operacionais**

O § 3º do Art. 11 da Lei Complementar nº 412/2008 estabelece que o IPREV tem como objetivo praticar operações na área de previdência aos segurados do RPPS/SC. O parágrafo 4º reforça a competência do IPREV ao designar que suas ações são agrupadas na função de Previdência Social, conforme a Portaria nº 42/2009 do Ministério do Planejamento.

Dessa forma, as atividades operacionais do IPREV encontram respaldo legal nas disposições da legislação específica, garantindo a legitimidade e a legalidade das ações empreendidas.

## **III - Análise dos demonstrativos financeiros**

### **1. Base para a elaboração**

Os demonstrativos foram elaborados de acordo com as orientações da Parte V – Demonstrações Contábeis Aplicadas ao Setor Público (DCASP) e do Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público (MCASP) –, garantindo, assim, conformidade com as normas estabelecidas pela Secretaria do Tesouro Nacional e demais dispositivos legais.

### **2. Moeda funcional e de apresentação**

A apresentação em reais, conforme a moeda funcional do Governo do Estado, está em conformidade com as normas contábeis aplicadas ao setor público.

### 3. Resumo das principais práticas contábeis

As práticas contábeis adotadas, como a mensuração de disponibilidades, créditos, dívidas, estoques e bens móveis permanentes, estão em consonância com a legislação vigente, notadamente o Decreto Estadual nº 1.479/2021.

#### **IV - Análise detalhada dos demonstrativos**

##### 1. Ativos

###### 1.1. Caixa e equivalente de caixa

O saldo em 31.08.2023, conforme a conta contábil 1.1.1.1.1.06.04, é de R\$ 46.133.208,16. A análise detalhada das contas vinculadas revela a distribuição das disponibilidades financeiras por fontes de recursos, evidenciando a transparência na gestão dos recursos.

###### 1.2. Créditos por danos ao patrimônio

A inscrição em responsabilidade no valor de R\$ 30.179,23 referente a Demétrio Ubiratan Hintz está sendo discutida judicialmente, conforme autos nº 5000809-02.2014.8.24.0023/SC, demonstrando a cautela na gestão dos créditos.

###### 1.3. Estoques

O saldo de materiais de consumo em estoque, mensurado pelo preço médio ponderado das compras, está devidamente registrado na conta 1.1.5.6.1.01.00.00, evidenciando a observância das normas contábeis.

###### 1.4. Variações patrimoniais diminutivas pagas antecipadamente

O saldo em 31.08.2023, de R\$ 5.678.922,80, refere-se a despesas pagas antecipadamente, notadamente despesas com energia elétrica e contratos de serviços, conforme demonstrado na conta 1.1.2.5.3.01.01.

#### **V - Conclusão**

Diante da análise realizada, concluímos que os demonstrativos financeiros de agosto de 2023 do IPREV/SC estão em conformidade com as normas legais e contábeis aplicáveis. As práticas adotadas na elaboração dos demonstrativos refletem transparência, observância à legislação vigente e responsabilidade na gestão dos recursos previdenciários.

Salientamos a importância da continuidade das boas práticas e o constante monitoramento das operações, visando assegurar a solidez e a sustentabilidade do Regime Próprio de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Santa Catarina.

Permanecemos à disposição para esclarecimentos adicionais e colaboração em ações futuras.

Atenciosamente,

**JOHNI LUCAS DA SILVA**

**Conselheiro Relator**